



### TERMO DE ADITAMENTO Nº 054 /2020

**Processo Administrativo nº** 16/10/36657

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** RDC Presencial nº 04/17

**Termo de Contrato nº** 41/2018

**Objeto:** Execução de obras de construção do Pronto Socorro Metropolitano– Campinas/SP.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.122.379/0001-99, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o contrato no percentual de 3,52%

#### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 265.134,16 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

#### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, conforme fls. 5453, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.302.1003.1024.4.4.90.51.99 FR 01.302-000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade,



emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

#### **QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 389.363,13 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e treze centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

#### **QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 MAIO 2020

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA.**

Representante Legal:

CPF nº

TIAGO GENTIL OVIDIO  
348.161.378-40



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º** 16/10/36657

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Construtora Alpha Vitória Ltda.

**Modalidade:** RDC Presencial n.º 04/17

**Termo de Contrato n.º** 41/18

**Termo de Aditamento n.º** 05 A /2020

**Objeto:** Execução de obras de construção do Pronto Socorro Metropolitano– Campinas/SP.

**ADVOGADO(S)/N.º OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 07 MAIO 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional [saude.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.gabinete@campinas.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

### Pela CONTRATADA:

Nome: Tiago Gentil Jardim  
Cargo: sócio proprietário  
CPF: 348.162.378.40 RG: 44.355.407-9  
Data de Nascimento: 08/02/1976  
Endereço residencial: Rua João Carlos Bomburim, 49, Jd. B. Perito  
E-mail institucional: [alphavitoria@alphavitoria.com.br](mailto:alphavitoria@alphavitoria.com.br) [tiago@alphavitoria.com.br](mailto:tiago@alphavitoria.com.br)  
E-mail pessoal: tiagoovisio@hotmail.com  
Telefone(s): 17.3462.4917  
Assinatura: Tiago Gentil Jardim

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.